

DECRETO Nº 1.294, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre dispensa e nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, em conformidade com a Lei nº 2.164, de 25 de outubro de 2010,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam dispensados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para o período remanescente do biênio 2012/2014, como representantes dos seguintes segmentos:

**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

Titulares

Suplentes

Elvécio Zequetto

Luciana Moreira  
Ligier

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

Titular

Suplente

Sandro da Costa Asseff

Elielma Velásquez de Souza  
Maiolino

Art. 2º Ficam nomeados como membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para o período remanescente do biênio 2012/2014, como representantes dos seguintes segmentos:

**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

Titulares

Suplentes

Luciana Moreira Ligier

Carlos Rafael Ramos Dias

CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Titular

Suplente

Vanessa Alvarenga Lima

Lucinéia Mora Florentino  
AMorim

Art. 3º A nomeação para o Conselho não implica remuneração a seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 15 de janeiro de 2014.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 4635a034**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>